



## EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, cujas disposições produzem efeitos até à entrada em vigor do decreto-lei de execução orçamental para 2020, conforme artigo 210.º do mesmo diploma, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho n.º 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no n.º 5 do artigo 3.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 3 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de um concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, para ocupação de um posto de trabalho, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital na Bolsa de Emprego Público, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.
2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19.º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela, para que é aberto o concurso, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.
3. Forma de apresentação de candidatura:

## EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

- 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:  
[https://www.si.ips.pt/ips\\_si/conteudos\\_geral.conteudos\\_ver?pct\\_pag\\_id=30809&pct\\_parametros=p\\_pagina=308+09&pct\\_disciplina=&pct\\_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=308+09&pct_disciplina=&pct_grupo=672)
- 3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.
- 3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (*pendrive/cd/dvd*) contendo os seguintes documentos:
  - a. Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;
  - b. Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;
  - c. *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
  - d. Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.
- 3.4. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:



## EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

- a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
  - b. Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email [divisao.recursoshumanos@ips.pt](mailto:divisao.recursoshumanos@ips.pt), até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
  - c. Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para [divisao.recursoshumanos@ips.pt](mailto:divisao.recursoshumanos@ips.pt) com essa informação.
- 3.5. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas *pendrives* de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.
- 3.6. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.
- 3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.
- 3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

### 4. Sistema de Avaliação e Seleção:

- Com base na grelha aprovada, cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação de acordo com a documentação submetida.
- Com base nesta avaliação cada membro do júri procede a uma ordenação dos candidatos, procedendo-se à ordenação final com votações sucessivas para o primeiro lugar, segundo lugar, etc., sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente. Deste modo obtém-se a ordenação final dos candidatos.
- Quanto à pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) ela será a que resultar da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri.
- Terão aprovação em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

### 5. Grelha de Avaliação:

Parâmetro	Pontos (máximo)	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valoração	Máximo
Técnico-Científico e Profissional	40	1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na áreas de Marketing	15	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	5 p/ projeto concluído	Sem limite
					3 p/ projeto em curso	Sem limite
				Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	2 p/ projeto concluído	Sem limite
					1 p/ projeto em curso	Sem limite
				Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus)	2 p/ projeto concluído	Máximo 10 pontos
					1 p/ projeto em curso	Máximo 10 pontos
				Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso)	1 p/ projeto concluído	Máximo 5 pontos
					0,5 p/ projeto em curso	Máximo 5 pontos
		1.2 Produção científica, publicações,	55	Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico em editora	2 pontos/capitulo	Máximo 10 pontos

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

	comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnica-científica nas áreas de Marketing		Publicação de artigos em revista científica indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente	5 pontos/artigo	Máximo 35 pontos
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem	3 pontos/artigo	Máximo 15 pontos
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem	2 pontos/artigo	Máximo 10 pontos
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem	1 ponto/artigo	Máximo 5 pontos
			Revisor de artigos em revistas científicas	1 ponto/artigo	Máximo 5 pontos
			Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais	1 ponto/artigo	Máximo 5 pontos
			Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais	0,5 pontos/artigo	Máximo 2,5 pontos
			Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom	4 pontos por cada ano	Máximo 20 pontos
			Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom	2 pontos por cada ano	Máximo 10 pontos
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais	0,25 pontos/evento	Máximo 2 pontos
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais	1 ponto/evento	Máximo 5 pontos
	1.3 Orientação de teses/dissertações nas áreas de Marketing	10	Orientação/Co-Orientação de Teses de Doutoramento (concluídas)	4 pontos/cada	Sem limite
			Orientação/Co-Orientação de Dissertações de Mestrado (concluídas)	1 ponto/cada	Sem limite
	1.4 Participação em júris de provas académicas nas áreas de Marketing	10	Arguente de Tese de Doutoramento	3 pontos/arguência	Máximo 6 pontos
			Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado	0,5 pontos/participação	Máximo 8 pontos
			Arguente em júri para atribuição do título Especialista	1 ponto/participação	Máximo 4 pontos
			Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências	0,25 pontos/participação	Máximo 3 pontos
	1.5 Participação em atividades de natureza profissional com relevância para as áreas de Marketing	10	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados	0,75 pontos/prestação serviço	Sem limite
			Experiência Profissional em atividade de relevância fora do meio académico	1 ponto/ano experiência profissional	Sem limite

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Sub-Total 1		Técnico-Científico e Profissional				
Pedagógico	35	2.1 Experiência e Dedicção à Docência	50	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD	1 ponto/ano	Máximo 20 pontos
				Coordenação de Unidades Curriculares nas áreas de Marketing, no mesmo Curso ou em Cursos distintos	1 ponto/UC	Máximo 20 pontos
				Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas nas áreas de Marketing	0,25 pontos/UC distinta	Máximo 15 pontos
		2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área de Marketing	25	Autor ou co-autor de livro	5 pontos/cada	Sem limite
				Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC)	4 pontos/cada	Sem limite
				Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC)	2 pontos/cada	Sem limite
		2.3 Inovação Pedagógica	10	Implementação de projetos de inovação pedagógica	5 pontos por cada projeto implementado	
		2.4 Organização, supervisão e formação pedagógica	15	Organização de Cursos Pedagógicos e de investigação > 15 horas	2 pontos/curso	Sem limite
				Organizador de eventos de caráter pedagógico	1 ponto/cada	Sem limite
				Conceção de propostas de planos curriculares	3 pontos /cada	Sem limite
				Orientação estágios de Licenciatura e CTeSP na área de Marketing	0,5 pontos/estágio	Sem limite
				Frequência de ações de formação pedagógica superior a 7h	0,5 pontos/cada	Sem limite
		Sub-Total 2		Pedagógico		
		3.1.	80	Presidente/Diretor de Unidade Orgânica	7 pontos/ ano	Sem limite
				Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG)	5 pontos/ ano	Sem limite
				Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica	4 pontos/ ano	Sem limite
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção	3 pontos/ ano	Sem limite
				Coordenador/Diretor de curso	3 pontos/ ano	Sem limite
				Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA)	1 ponto/ ano	Sem limite
				Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do departamento	0,5 pontos/ ano	Sem limite

EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

			Membros da Comissão de acompanhamento e Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador)	0,5 pontos/ano	Sem limite	
			Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais	1 ponto/evento	Sem limite	
			Participação em comissões de trabalho nomeadas pelos Órgãos	0,15 pontos/comissão	Sem limite	
	3.2 Outras Atividades	20	Participação em programa de Mobilidade internacional (tipo Erasmus)	1 ponto/participação em IES diferentes	Sem limite	
			Presidência de Júri por nomeação do Presidente do IPS	1 ponto/júri	Sem limite	
			Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural	0,5 pontos/projeto/atividade e distinta	Sem limite	
Sub-Total 3	25	<b>Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS)</b>				
<b>Total I</b>	<b>100</b>					<b>Total</b>

6. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

- 6.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).
- 6.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.
- 6.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.
- 6.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

7. A composição do júri é a seguinte:

Presidente

- Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora e Diretora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.



## EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

### Vogais

- Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa
- Ana Mafalda Gomes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa
- Rui Vinhas da Silva, Professor Associado com agregação do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE)
- Alzira Maria da Ascensão Marques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria
- Helena Maria Baptista Alves, Professora Associada com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade da Beira Interior.

### 8. Prazo de validade dos concursos.

8.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

8.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

### 9. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

### 10. Divulgação do Edital:

- a. Por extrato na 2ª série do Diário da República;
- b. Por publicação integral na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt);
- c. Por publicação integral no sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).



## EDITAL

Abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Marketing, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Instituto Politécnico de Setúbal.

O Presidente.